



Lei n.º 107/2002.

**DÁ NOME A RUA MARTINHO
GONÇALVES DANTAS LOCALIZADA
NA CIDADE DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Martinho Gonçalves Duda, a Rua Projetada localizada entre a Rua Epifânio Braz Torres e a Rua Raimundo Alves da Costa, tomando como início o sentido norte/sul, e mesma está limitada a esquerda com Damião Varelo e a direita com a Escola Estadual, tendo como ponto final a esquerda o terreno de Francileudo de Oliveira Gomes e a direita José Soares Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura-PB,
Em 19 de setembro de 2002.


JUAREZ ALVES TAVARES
Prefeito Municipal